



GUIA ESSENCIAL

SUPRIMENTO DE FUNDOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

OUIVITORIA

MEMORIAL

Este guia foi produzido pela Controladoria Interna e tem como objetivo fornecer para membros e servidores do Ministério Público do Piauí importantes e detalhadas informações sobre o uso e gestão do Suprimento de Fundos no âmbito da instituição, abordando desde os conceitos básicos até os procedimentos práticos para a correta aplicação e prestação de contas dos recursos.

Conceito e Normas Regulamentadoras

1. Conceito

O Suprimento de Fundos é uma modalidade de execução orçamentária e financeira que consiste na entrega de recursos financeiros a um agente público, sob responsabilidade do ordenador de despesas, para realizar despesas que, devido à sua natureza, urgência ou pequeno valor, não possam seguir o processo normal de aplicação.

Essa ferramenta é utilizada para garantir a agilidade e eficiência na gestão de recursos, permitindo que pequenas despesas sejam atendidas de forma mais rápida e desburocratizada, sem comprometer a transparência e o controle dos gastos públicos.

O Suprimento de Fundos deve ser utilizado de forma criteriosa, observando sempre os limites e as finalidades estabelecidas na sua regulamentação interna e na legislação vigente.

2. Normas Regulamentadoras

- **Lei nº 4.320/64:** Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios, influenciando diretamente a gestão orçamentária do Suprimento de Fundos.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):** Define normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, incluindo aspectos relacionados ao controle e à utilização do Suprimento de Fundos.
- **Ato PGJ nº 1228/2022 e alterações:** Regulamenta os procedimentos específicos para a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos no âmbito do Ministério Público do Piauí, detalhando os requisitos e as responsabilidades dos agentes envolvidos.

Limites, Despesas Permitidas e Critérios para Concessão

3. Limite do Suprimento de Fundos

O limite de concessão é de 16% do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, isto é, R\$ 10.036,09 (dez mil e trinta e seis reais e nove centavos)

3. Despesas que Podem ser Realizadas

- Despesas em viagens que exijam pronto pagamento em espécie
- Despesas de pequeno vulto (até R\$ 501,80)
- Despesas urgentes e inadiáveis
- Despesas especiais de operações investigatórias do GAECO

4. Critérios Gerais para Concessão

4.1. Condições gerais

- Prévia designação do agente suprido
- Preenchimento de formulários e informações
- Inadiabilidade e uso imediato
- Ausência de cobertura contratual
- Vinculação às atividades da unidade administrativa e ao interesse público

Impedidos de receber

5. agentes que não podem receber Suprimento de Fundos

- Gozo de férias, licenças ou afastamentos legais
- Já possua 2 suprimentos de fundos em aplicação ou em prestação de contas
- quem tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- ordenador de despesas, gestor financeiro ou orçamentário, contábil, patrimonial ou de controle/auditoria interna
- Respondendo a sindicância, PAD, processo criminal, processo por Improbidade Administrativa ou crimes contra a Administração Pública
- Declarado em alcance

Processo de Solicitação e Concessão

6. Como Solicitar

O agente suprido deve abrir um PGEA Suprimento de Fundos no SEI, preenchendo o formulário específico com suas informações pessoais, valores solicitados, justificativa e outras informações gerais.

7. Processamento do Pedido



Aplicação dos Recursos e Prazos

7. Entrega e Manuseio do Valor

O agente suprido recebe o valor através do Cartão de Pagamento do Ministério Público (CPMP). Há um limite de 30% para saques em espécie.

8. Prazo de Aplicação

O prazo máximo para utilização dos recursos é de 90 dias, sendo improrrogável. Nenhum Suprimento de Fundos pode ultrapassar 25 de novembro, exceto o de Teresina.

9. Caracterização das Despesas a Realizar

As despesas devem ser classificadas conforme sua natureza orçamentária, como "Outros serviços de pessoa jurídica (39)", "Serviços de pessoa física (36)", "Material de Consumo (30)".

Restrições e Cuidados na Aplicação

10. Despesas Vedadas

- Pagamento de diárias
- Assinatura de livros ou periódicos
- Serviços ou bens de duração continuada
- Bens ou serviços em Ata de Registro de Preços
- Pagamento de pessoal
- Aquisições que caracterizem fragmentação de despesa
- Despesas com amparo contratual na instituição
- Aquisição de material permanente (salvo exceções)

11. Regras de Aplicação dos Recursos

1 Cautelas na execução

Realizar despesas dentro do período de aplicação, verificar existência de materiais em estoque, observar a classificação orçamentária, realizar pesquisa de preço, exigir documentos comprobatórios, entre outros.

2 Serviços por pessoa física

Informar dados do prestador à CCF antes da execução do serviço e enviar nota fiscal logo após a realização.

3 Retenção de tributos

Atentar para exigências relativas à retenção de tributos, enviando a Nota Fiscal para a CCF realizar a análise de retenções tributárias (RART).

Prestação de Contas

12. Prestação de Contas

12.1 Prazo de apresentação

Até 10 dias após o fim do prazo de aplicação, observando o limite de 5 de dezembro (exceto Teresina).

12.2 Forma de apresentação

Abrir novo PGEA "**prestação de contas de suprimento de fundos**" e incluir formulário detalhado.

12.3 Documentos necessários

- Cópia da solicitação de concessão
- Portaria de designação do agente suprido
- Extrato mensal das transações do CPMP
- Documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, etc)
- Comprovantes de retenções e recolhimentos
- Atesto de recebimento de material/serviço
- Comprovante de devolução de saldo não aplicado
- Atestados/manifestações da Divisão de Material de Consumo/Coordenadoria de Perícias quanto aquisição de materiais e realização de serviços

Análise e Considerações Finais

13. Saldo Financeiro Não Aplicado

Saldos (inclusive sacados) não utilizados devem ser restituídos à conta do Ministério Público do Estado do Piauí.

14. Análise da Prestação de Contas

A Controladoria Interna analisará as contas, podendo classificá-las como regulares, regulares com ressalva ou irregulares.

15. Considerações Finais

O Suprimento de Fundos é um mecanismo importante, mas deve seguir estritamente as normas estabelecidas, garantindo transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública.